



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 576 DE 18 DE JULHO DE 2006.

PUBLICADO

13 / 08 / 06
223 páginas
f. da Região

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 511.680,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais) para reforço de dotação no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 810/05, de 22 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 511.680,00 (quinhentos e onze mil, seiscentos e oitenta reais), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor,

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 18 de julho de 2006.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

2

PT	N.D.	F.R.	CREDITO	Anulação
02.01.04.122.0004.2014	3.3.90.39.00	0100	1.000,00	
02.01.04.122.0004.2015	3.3.90.39.00	0100		1.000,00
03.01.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00	0100		2.729,00
03.01.04.122.0002.2004	3.3.90.36.00	0100		7.280,00
03.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	0100		53,00
03.01.04.122.0002.2005	3.3.90.14.00	0100		500,00
03.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100		1.400,00
03.01.04.122.0002.2005	3.3.90.36.00	0100		400,00
03.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100	5.100,00	
03.01.04.122.0002.2005	3.3.90.91.00	0100		100,00
03.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	7.655,00	
03.01.04.129.0002.2005	3.3.90.39.00	0100		258,00
03.01.04.129.0002.2005	4.4.90.52.00	0100		35,00
04.01.04.123.0002.2005	3.3.90.30.00	0100		3.300,00
04.01.04.123.0002.2005	3.3.90.36.00	0100		300,00
04.01.04.123.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	3.600,00	
05.01.04.122.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	6.000,00	
05.01.04.122.0002.2010	3.3.90.14.00	0100		1.000,00
05.01.04.122.0003.1012	3.3.90.30.00	0100		500,00
05.01.04.122.0003.1021	3.3.90.39.00	0100	25.000,00	
05.01.04.122.0003.1012	4.4.90.51.00	0100		10.000,00
05.01.04.122.0003.1013	3.3.90.39.00	0100		6.000,00
05.01.13.391.0039.1117	4.4.90.51.00	0100		12.800,00
05.01.13.391.0039.1118	4.4.90.39.00	0100		200,00
05.01.15.451.0021.1056	4.4.90.51.00	0213	360.000,00	
05.01.16.482.0038.1116	4.4.90.51.00	0213		200.000,00
06.01.12.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100	4.000,00	
06.01.12.364.0016.2046	3.3.90.39.00	0100		4.000,00
06.01.12.361.0013.1028	3.3.90.39.00	0208	1.500,00	
06.01.12.361.0013.1028	4.4.90.30.00	0208		1.500,00
08.01.23.695.0044.2013	3.3.90.39.00	0100	1.300,00	
08.01.23.695.0045.2132	3.3.90.36.00	0100		1.300,00
09.01.20.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100		900,00
09.01.20.122.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	900,00	
09.01.20.601.0003.1012	3.3.90.30.00	0100	6.000,00	
09.01.20.601.0018.1050	4.4.90.52.00	0100		3.000,00
09.01.20.601.0018.2051	3.3.90.39.00	0100		3.000,00
11.01.18.122.0002.2005	3.3.90.14.00	0100	1.500,00	
11.01.18.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100		1.400,00
11.01.18.122.0002.2005	3.3.90.36.00	0100		100,00
11.01.18.541.0042.1124	4.4.90.51.00	0213		160.000,00
13.01.04.091.0002.2005	3.3.90.30.00	0100		3.000,00
13.01.04.091.0002.2005	4.4.90.52.00	0100	3.000,00	
14.01.04.122.0002.2004	3.3.90.30.00	0100		400,00
14.01.04.122.0002.2004	3.3.90.39.00	0100		1.200,00
14.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100		260,00
14.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100		140,00
14.01.15.451.0022.2062	3.3.90.30.00	0100	2.000,00	
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.30.00	0100	38.000,00	
14.01.15.451.0021.2057	3.3.90.39.00	0100	8.000,00	
14.01.15.451.0021.2059	3.3.90.39.00	0100		46.000,00
16.01.04.122.0002.2005	3.3.90.30.00	0100		600,00
16.01.04.122.0002.2005	3.3.90.36.00	0100		1.700,00
16.01.04.122.0002.2005	3.3.90.39.00	0100		5.000,00
16.01.23.691.0007.1019	3.3.90.39.00	0100	15.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
GABINETE DO PREFEITO

16.01.23.691.0007.2015	3.3.90.30.00	0100		5.000,00
16.01.23.691.0007.2015	3.3.90.39.00			2.700,00
subtotal			489.555,00	489.555,00
07.20.10.302.0034.2103	3.1.90.34.00	0100	14.625,00	
07.20.10.302.0035.1109	4.4.90.52.00	0100		14.625,00
07.20.10.301.0030.2092	4.4.90.52.00	0203		7.500,00
07.20.10.301.0034.2102	3.3.90.30.00	0203	7.500,00	
Subtotal			22.125,00	22.125,00
Total			511.680,00	511.680,00